



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2024
RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 219/2024 de 10 de setembro de 2024**

(X) INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA
() IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

(X) DIRETOR () REITOR CARGO:	
NOME CANDIDATO	CARLOS AURELIO OLIVEIRA GONÇALVES
RESPONSÁVEL PELO RECURSO/IMPUGNAÇÃO	CARLOS AURELIO OLIVEIRA GONÇALVES
MATRICULA SIAPE	269882
E-MAIL	aurelio@ifce.edu.br
FONE:	85988240600
CAMPUS	FORTALEZA
MOTIVO/ FUNDAMENTAÇÃO	SOLICITAR A REAVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REMETIDA PELA DGP / CAMPI FORTALEZA EM RELAÇÃO AO TEMPO DAS CHEFIAS EM ANEXO. INFORMO AINDA QUE E UMA COMPLEMENTAÇÃO AO RECURSOS QUE PEDI DIA 25. QUE CONSTA TAMBÉM CURSOS DE GESTÃO PUBLICA.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que CARLOS AURELIO OLIVEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Administrador, matrícula Siape n. 269882, CPF n. 170.364.613-49, é servidor ativo do quadro permanente do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Ceará, lotado no *campus* Fortaleza, com admissão no serviço público federal em **23/01/1989**, e que possui, até a presente data, um total de 13.012 dias, que correspondem a 35 anos, 07 meses e 27 dias de efetivo exercício.

Fortaleza/CE, em 18 de setembro de 2024.

MARCIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Campus Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Oliveira Albuquerque, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2024, às 11:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6506088** e o código CRC **18B5E254**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23256.009353/2024-54

Interessado: Carlos Aurelio Oliveira Goncalves

Informação com base em Portarias constantes no Assentamento Funcional e Sistema Siape, o rol de funções exercidas pelo servidor Carlos Aurélio Oliveira Goncalves, no IFCE

a) Coordenador de Legislação e Normas - SLN: Designação Port 329.1991 de **07/10/1991**; Dispensa mediante Portaria nº 202/GD de **31 de março de 1995**;

b) Coordenador do Núcleo de Educação a Distância do campus Fortaleza - NEAD-FOR; Designado pela Portaria nº 97/GDG DOU de **09/05/2028 (data vigência)** - Dispensado em **30/06/2018** (data vigência) pela Portaria 164/2018 de 29/06/2028 DOU de 06/07/2018 - Novamente Designado pela Portaria nº 272/2018-GDG DOU de **25/10/2018** (data vigência) - Dispensado da Função em vista da Publicação do Decreto 9.275/2019 **DOU de 13/03/2019 (data vigência)**.

Márcio Oliveira Albuquerque

Chefe do DGP-FOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Oliveira Albuquerque, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas**, em 26/09/2024, às 09:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6536677** e o código CRC **AC4C0841**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 329/GD, DE 07 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições, e por proposta da Chefia do
Departamento de Pessoal,

R E S O L V E

designar **CARLOS AURÉLIO OLIVEIRA GONÇALVES**, Administra-
dor, Nível 08, do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal do
Ceará, para responder, a partir desta data, pela função de confi-
ança de Chefe do Serviço de Legislação e Normas do Departamento
de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ,
em 07 de outubro de 1991.


José de Anchieta Lavares Rocha
DIRETOR

Port.

533



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 202/GDG, DE 31 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 076/95, de 27/03/95, da Diretora do Departamento de Recursos Humanos,

R E S O L V E

- 1) Dispensar, a pedido, **CARLOS AURÉLIO OLIVEIRA GONÇALVES**, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, do exercício da Função Gratificada de Chefe da Seção de Legislação e Normas, Código FG-05, para a qual foi designado pela Portaria nº 329/GD, de 07 de outubro de 1991.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ, em 31 de março de 1995.


Samuel Brasileiro Filho
Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2018 | Edição: 88 | Seção: 2 | Página: 21

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/Campus Fortaleza

PORTARIA Nº 97, DE 7 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Portaria nº 252/GR/IFCE, e considerando o constante dos autos do Processo nº 23256.013161/2018-02, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS AURELIO OLIVIERA GONÇALVES, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 269882, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, para exercer a Função Gratificada de Titular da Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância/Campus de Fortaleza Código FG-04.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 99/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23256.013161/2018-02.;

RESOLVE:

Art. 1º -Retificar a Portaria nº 97/GDG, de 07 de maio de 2018, publicada no D.O.U Nº 88, de 09/05/2018, Seção 2, Pág. 21, de modo que, **onde se lê: MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA GONÇALVES**, **leia-se: CARLOS AURÉLIO OLIVEIRA GONÇALVES**.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 10/05/2018, às 18:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0054893** e o código CRC **33B09CD4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 164/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23256.014854/2018-12,

RESOLVE:

Artigo único - Dispensar a partir do dia 30/06/2018, o servidor **CARLOS AURÉLIO OLIVEIRA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE nº 269882, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, da Função Gratificada de Titular da Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância /DIREN/*Campus* de Fortaleza, Código FG-04, para a qual fora designado mediante Portaria nº 97/GDG, de 07/05/2018 (DOU de 09/05/2018), em virtude de seu afastamento para usufruto de Licença para Atividade Política, de acordo com o art. 81, inciso IV, combinado com o art. 86, §, 1º da Lei 8.112/90.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza em Exercício**, em 29/06/2018, às 12:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0093883** e o código CRC **78EA5C1F**.



PORTARIA Nº 2.859, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora SIMONE ULER LAVORATO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus São Sebastião, com o objetivo de apresentar trabalho acadêmico no III Seminário da Associação Latino-Americana em Educação em Ciências LASERA 2018, em Quayaquil, no Equador, no período de 17/10/2018 a 29/10/2018, com ônus limitado. (Processo IFB nº 23512.012534.2018-41).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CONCIANI

PORTARIA Nº 2.871, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.356, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, seção 02, página 29. ONDE SE LÊ: "...a contar de 19/03/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 12/03/2018..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CONCIANI

PORTARIA Nº 2.872, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 1.862, de 07 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2017 e nº 2.579, de 06 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2018, conforme Ofício nº 71/2017/MOV/CAP/CGGP/SAA-MEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CONCIANI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DESPACHO Nº 75, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (República no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país da servidora ALCIONE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1211342, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, campus Acopiara, no período de 16/11/2018 a 24/11/2018, com ônus limitado, para participar da 8ª Conferência Latino-Americana e Caribenha de Ciências Sociais e apresentar trabalho científico desenvolvido em sua pesquisa de Doutorado, em andamento, na Universidade Federal de Pernambuco UFPE/PPGEDU, no Conselho Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO) em Buenos Aires - Argentina. (Processo nº 23255.007208/2018-09).

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARAIPE

DESPACHO Nº 76, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (República no DOU 07/05/2009) declara concedido o afastamento do país da servidora CYNARA REIS AGUIAR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1674316, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, campus Maracanaú, para, no período de 06 a 16/10/2018, trânsito incluso, com ônus, passagens custeadas pela Enactus Brasil, para participar, como Professora conselheira do ano 2018, do evento World Cup Enactus, onde representará o Time Enactus - IFCE Maracanaú e os projetos desenvolvidos, em San José - Califórnia - EUA. (Processo nº 23259.012574/2018-31).

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARAIPE

PORTARIA Nº 928, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que o constante do Processo nº 23255.008533/2018-81, resolve:

Artigo único - Tornar sem efeito, por não tomar posse no prazo legal, conforme art. 13, § 1º da Lei 8.112/90, a nomeação da candidata abaixo relacionada, ocorrida mediante a Portaria nº 733, de 28/07/2017, publicada no DOU de 31/07/2017, Seção 2, Página 16:

CARGO	CAMPUS	NOME	CÓD. DE VAGA	ORIGEM
Técnico de Laboratório/Área Educação Física	Juazeiro do Norte	GISELE TORRES CARNEIRO	966203	Lei 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARAIPE

PORTARIA Nº 929/GAB/REITORIA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.020529/2018-81, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005, de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005), a IVANDIR DA SILVA BARROSO, matrícula SIAPE nº 0269595, no cargo de Assistente em Administração, Classe "D", Padrão 414, código da vaga nº 207760, jornada de trabalho de 40 horas semanais, título de mestre, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - campus Fortaleza, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 12 (doze) anuênios (art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- Incentivo à qualificação de 52 % (Decreto 5.824/2006);
- VPNI (2/5 de FG-8 e 3/5 de FG-4).

Art. 2º - declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARAIPE

PORTARIA Nº 934/GAB/REITORIA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.007996/2018-25, resolve:

Artigo único - Dispensar, a partir de 10 de outubro de 2018, a servidora JESSYCA ALENCAR LEÃO E SILVA, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1796533, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, da função gratificada como Assistente da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 330/GABR, de 30/04/2018 (DOU de 03/05/2018).

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARAIPE
CAMPUS CRATEÚS

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas; CONSIDERANDO a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 862/GABR/REITORIA, de 03 de outubro de 2018; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23293.011553/2018-82, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor CRISTIANO ALVES DA SILVA, Tecnólogo-Formação, matrícula SIAPE 2419466, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para assumir a Função Gratificada da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do IFCE campus Crateús, código FG-02, tendo em vista a dispensa do servidor REGINALDO DE ARAUJO MARQUES, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE 2231239, conforme Portaria nº 129/GAB-CRA/DG-CRA, de 11/10/2018 (DOU de 22/10/2018, seção 2, página 13).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSE AGLODUALDO HOLANDA
CAVALCANTE JUNIOR

CAMPUS FORTALEZA

PORTARIA Nº 271/GAB-FOR/DG-FOR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e considerando o constante dos autos do Processo nº 23256.020867/2018-12, resolve:

Artigo 1º - Dispensar a servidora, GIZELLE DO NASCIMENTO MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1205017, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, da função gratificada de titular da Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância/DIREN/campus de Fortaleza, Código FG-04.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS

PORTARIA Nº 272/GAB-FOR/DG-FOR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e considerando o constante dos autos do Processo nº 23256.020867/2018-12, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS AURÉLIO OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 269882, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, para exercer a função gratificada da Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância/DIREN/campus de Fortaleza, Código FG-04, tendo em vista a dispensa do servidor GIZELLE DO NASCIMENTO MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1205017, Técnico em Secretariado.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 174/GDG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017; Considerando o que consta nos autos do Processo nº 23260.013932/2018-94, resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor Marcelo Alencar Leite, matrícula SIAPE 2124490, pertencente ao quadro efetivo do IFCE campus Limoeiro do Norte da função de Coordenador de Administração do Anexo Cidade Alta - Código FG-01, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 142, de 21 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 245, Seção nº 2, Pág. 31, de 22 de dezembro de 2017;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JÂNIA MARIA AUGUSTA DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 432, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, resolve:

I - Dispensar, a partir de 25.10.2018, a Servidora JAMILLE FALQUETO LOURENZONI, matrícula SIAPE 1936688 e CPF: 132.946.077-41, da função de Ordenadora de Despesas substituída pelo Campus Venda Nova do Imigrante, para o qual foi designada pela portaria nº 377, de 19 de Setembro de 2018.

II - Designar, a partir de 25.10.2018, o Servidor FABIANO RICARDO BRUNELLE CALIMAN, matrícula SIAPE 1621336 e CPF: 042.172.987-22, para responder pela referida função.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALOISIO CARNIELLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.725, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Exposição de motivos

(Vide ADI 6186)

Extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alíneas “a” e “b”, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo federal:

I - na entrada em vigor deste Decreto, na forma do [Anexo I](#):

a) quatrocentas e noventa e oito Funções Comissionadas Técnicas - FCT, de que trata o [art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001](#);

b) mil, cento e cinquenta e três Funções Gratificadas, de que trata o [art. 26 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991](#);

c) novecentas e sessenta Funções Gratificadas, de que trata o [art. 26 da Lei nº 8.216, de 1991](#), criadas pelo [art. 3º da Lei nº 13.027, de 24 de setembro de 2014](#);

d) cento e dezenove Cargos de Direção - CD, de que trata o [art. 1º da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991](#), criados pelos [incisos V, VI e VII do caput do art. 1º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012](#);

e) quatrocentas e sessenta Funções Gratificadas, de que trata o [art. 1º da Lei nº 8.168, de 1991](#), criadas pelos:

1. [incisos VIII e IX do caput do art. 1º da Lei nº 12.677, de 2012](#);

2. [incisos IV, V e VI do caput do art. 10 da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018](#);

3. [incisos IV, V e VI do caput do art. 10 da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018](#);

4. [incisos IV, V e VI do caput do art. 10 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018](#);

5. [incisos IV, V e VI do caput do art. 10 da Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018](#); e

6. [incisos IV, V, VI e VII do caput do art. 21 da Lei nº 13.651, de 2018](#);

f) mil, oitocentas e setenta Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC, de que trata o [art. 7º da Lei 12.677, de 2012](#), criadas pelo [art. 8º da Lei nº 12.677, de 2012](#); e

g) quarenta Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, de que tratam os [art. 2º e art. 4º da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016](#), e o [inciso IV do caput do art. 1º da Lei nº 13.027, de 2014](#); e

II - em 31 de julho de 2019, na forma do [Anexo II](#):

a) mil, cento e quarenta e sete Funções Gratificadas, de que trata o [art. 26 da Lei nº 8.216, de 1991](#); e

b) onze mil, duzentas e sessenta e uma Funções Gratificadas de que trata o [art. 1º da Lei nº 8.168, de 1991](#), nos níveis 9 a 4.

Art. 2º Fica vedada a ocupação, a concessão ou a utilização, na forma do [Anexo III](#), dos quantitativos das seguintes gratificações:

I - a partir da data de entrada em vigor deste Decreto:

a) quatorze Gratificações de Representação de Função de Gabinete Militar, de que trata a [Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992](#);

~~b) mil, duzentas e cinquenta e duas Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata o [art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#); (Revogado pelo Decreto nº 11.760, de 2023)~~

c) sessenta e quatro Gratificações de Representação de Gabinete dos Órgãos Integrantes da Presidência da República, no Ministério da Defesa; e

d) cento e cinquenta e sete Gratificações de Representação da Presidência da República, na Presidência da República e na Vice-Presidência da República;

II - a partir de 30 de abril de 2019:

~~a) duzentas e cinquenta e três GSISTE de nível auxiliar, de que trata o [art. 15 da Lei nº 11.356, de 2006](#); (Revogada pelo Decreto nº 12.028, de 2024)~~

b) mil, setecentas e dezesseis Gratificações de Representação de Gabinete;

~~c) cinco Gratificações Temporárias de Atividade em Escola de Governo - GAEG de nível auxiliar, de que trata o [art. 292 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009](#); e (Revogada pelo Decreto nº 12.028, de 2024)~~

~~d) vinte e sete GAEG de nível intermediário, de que trata o [art. 292 da Lei nº 11.907, de 2009](#); e (Revogada pelo Decreto nº 12.028, de 2024)~~

III - a partir de 31 de julho de 2019: quatro Gratificações de Representação de Gabinete dos Órgãos Integrantes da Presidência da República, no Ministério da Defesa.

Art. 3º Os eventuais ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir por força deste Decreto ou das gratificações cujas ocupações são por ele limitadas ficam automaticamente exonerados ou dispensados, nas respectivas datas de extinção ou de início da limitação à ocupação dos quantitativos correspondentes. [\(Vide ADI 6186\)](#)

Art. 4º Constam do [Anexo IV](#) o quantitativo dos cargos em comissão, das funções de confiança e das gratificações de que trata este Decreto e os seus respectivos impactos orçamentários atualizados.

Art. 5º O [Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[Art. 1º](#) Ficam aprovados o Regulamento, os Quadros Demonstrativos dos Cargos Efetivos e Comissionados, o Quadro-Resumo dos Custos de Cargos Comissionados, na forma dos Anexos I a III a este Decreto.” (NR)

Art. 6º Ficam revogados: I - os [Anexos IV e V ao Decreto nº 5.731, de 2006](#); e

II - o [Decreto nº 8.785, de 10 de junho de 2016](#).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.3.2019 e [retificado em 14.3.2019](#)

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTINTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTE DECRETO

a) FUNÇÕES COMISSIONADAS TÉCNICAS - FCT, DE QUE TRATA O [ART. 58 DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.229-43, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001](#):

FUNÇÕES COMISSIONADAS TÉCNICAS	QUANTITATIVO
FCT-1	1
FCT-2	3
FCT-3	8
FCT-4	1

FCT-5	0
FCT-6	15
FCT-7	20
FCT-8	20
FCT-9	20
FCT-10	50
FCT-11	70
FCT-12	25
FCT-13	35
FCT-14	50
FCT-15	180
TOTAL	498

b) FUNÇÕES GRATIFICADAS, DE QUE TRATA O [ART. 26 DA LEI Nº 8.216, DE 13 DE AGOSTO DE 1991](#) :

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTITATIVO
FG-1	394
FG-2	469
FG-3	290
TOTAL	1.153

c) FUNÇÕES GRATIFICADAS, DE QUE TRATA O [ART. 26 DA LEI Nº 8.216, DE 13 DE AGOSTO DE 1991](#) , CRIADAS PELO [ART. 3º DA LEI Nº 13.027, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014](#) :

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTITATIVO
FG-1	98
FG-3	862
TOTAL	960

d) CARGOS DE DIREÇÃO - CD DE QUE TRATA O [ART. 1º DA LEI Nº 8.168, DE 16 DE JANEIRO DE 1991](#) , CRIADOS PELOS [INCISOS V, VI E VII DO CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 12.677, DE 25 DE JUNHO DE 2012](#):

CARGOS DE DIREÇÃO	QUANTITATIVO
CD-2	20
CD-3	59
CD-4	40
TOTAL	119

e) FUNÇÕES GRATIFICADAS, DE QUE TRATA O

[ART. 1º DA LEI Nº 8.168, DE 16 DE JANEIRO DE 1991](#) , CRIADAS PELOS [INCISOS VIII E IX DO CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 12.677, DE 25 DE JUNHO DE 2012](#) , PELOS [INCISOS IV, V E VI DO CAPUT DO ART. 10 DA LEI Nº 13.634, DE 20 DE MARÇO DE 2018](#) , PELOS [INCISOS IV, V E VI DO CAPUT DO ART. 10 DA LEI Nº 13.635, DE 20 DE MARÇO DE 2018](#) , PELOS [INCISOS IV, V E VI DO CAPUT DO ART. 10 DA LEI Nº 13.637, DE 20 DE MARÇO DE 2018](#) , E PELOS [INCISOS IV, V E VI DO CAPUT DO ART. 10 E PELOS INCISOS IV, V, VI E VII DO CAPUT DO ART. 21 DA LEI Nº 13.651, DE 11 DE ABRIL DE 2018](#) :

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS PELOS INCISOS VIII e IX do caput do art. 1º da Lei nº 12.677, de 2012	QUANTITATIVO
FG-1	65
FG-2	75
SUBTOTAL 1	140
FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS PELO ART. 10 DA LEI Nº 13.634, DE 2018	QUANTITATIVO
FG-1	12
FG-2	23
FG-3	14
SUBTOTAL 2	49
FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS PELO ART. 10 DA LEI Nº 13.635, DE 2018	QUANTITATIVO
FG-1	12

FG-2	23
FG-3	14
SUBTOTAL 3	49
FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS PELO ART. 10 DA LEI Nº 13.637, DE 20 DE MARÇO DE 2018	QUANTITATIVO
FG-1	16
FG-2	27
FG-3	14
SUBTOTAL 4	57
FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS PELO ART. 10 DA LEI Nº 13.651, DE 11 DE ABRIL DE 2018	QUANTITATIVO
FG-1	18
FG-2	27
FG-3	13
SUBTOTAL 5	58
FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS PELO ART. 21 DA LEI Nº 13.651, DE 2018	QUANTITATIVO
FG-1	8
FG-2	16
FG-3	33
FG-4	50
SUBTOTAL 6	107
FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTITATIVO
FG-1	131
FG-2	191
FG-3	88
FG-4	50
TOTAL	460

f) FUNÇÕES COMISSIONADAS DE COORDENAÇÃO DE CURSO - FCC, DE QUE TRATA O [ART. 7º DA LEI Nº 12.677, DE 25 DE JUNHO DE 2012](#), CRIADAS PELO [ART. 8º DA LEI Nº 12.677, DE 2012](#):

FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO	QUANTITATIVO
TOTAL	1.870

g) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE, DE QUE TRATAM OS [ART. 2º E ART. 4º DA LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016](#), E O [INCISO IV DO CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 13.027, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014](#):

FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO	QUANTITATIVO
FCPE-1	40

ANEXO II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTINTAS EM 31 DE JULHO DE 2019

a) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE QUE TRATA O [ART. 26 DA LEI Nº 8.216, DE 13 DE AGOSTO DE 1991](#):

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTITATIVO
FG-1	572
FG-2	302
FG-3	273
TOTAL	1.147

b) FUNÇÕES GRATIFICADAS DE QUE TRATA O [ART. 1º DA LEI Nº 8.168, DE 16 DE JANEIRO DE 1991](#) :

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTITATIVO
FG-4	5.543
FG-5	2.501
FG-6	1.362
FG-7	1.451
FG-8	261
FG-9	143
TOTAL	11.261

ANEXO III

QUANTITATIVOS DE GRATIFICAÇÕES COM A OCUPAÇÃO, A CONCESSÃO OU A UTILIZAÇÃO VEDADA

I - NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTE DECRETO:

a) Gratificações de Representação de Função de Gabinete Militar:

GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE FUNÇÃO DE GABINETE MILITAR	QUANTITATIVO
Assistente	12
Assessor e/ou Secretário	2
TOTAL	14

~~b) Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata o [art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#) : ([Revogado pelo Decreto nº 11.760, de 2023](#)).~~

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	QUANTITATIVO
GSISTE - nível superior	900
GSISTE - nível intermediário	352
TOTAL	1.252

c) Gratificações de Representação de Gabinete dos Órgãos Integrantes da Presidência da República, no Ministério da Defesa:

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	QUANTITATIVO
Auxiliar	14
Secretário/Especialista	50
TOTAL	64

d) Gratificações de Representação da Presidência da República, na Presidência da República e na Vice-Presidência da República:

GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	QUANTITATIVO
RGA-1/I - Auxiliar	28
RGA-2/II - Especialista	71
RGA-3/III - Secretário	1
RGA-4/IV - Assistente	28
RGA-5/V - Supervisor	29
TOTAL	157

II - A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2019:

a) Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de nível auxiliar, de que trata o

[art. 15 da Lei nº 11.356, de 2006](#) :

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - nível auxiliar	QUANTITATIVO
TOTAL	253

b) Gratificações de Representação de Gabinete:

GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	QUANTITATIVO
Oficial de Gabinete	273
Auxiliar de Gabinete	1.443
TOTAL	1.716

c) Gratificações Temporárias de Atividade em Escola de Governo - GAEG de nível auxiliar, de que trata o [art. 292 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009](#) :

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE ATIVIDADE EM ESCOLA DE GOVERNO - nível auxiliar	QUANTITATIVO
TOTAL	5

d) Gratificações Temporárias de Atividade em Escola de Governo - GAEG de nível intermediário, de que trata o

[art. 292 da Lei nº 11.907, de 2009](#) :

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE ATIVIDADE EM ESCOLA DE GOVERNO - nível intermediário	QUANTITATIVO
TOTAL	27

III - A PARTIR DE 31 DE JULHO DE 2019: Gratificações de Representação de Gabinete dos Órgãos Integrantes da Presidência da República, no Ministério da Defesa:

GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	QUANTITATIVO
Assistente	4
TOTAL	4

ANEXO IV

TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO, DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, DE GRATIFICAÇÕES E DE REDUÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES	QUANTITATIVO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA ANUALIZADA (R\$)
Funções Comissionadas Técnicas - FCT extintas na data de entrada em vigor deste Decreto	498	6.365.366,38
Funções Gratificadas (art. 26 da Lei nº 8.216, de 1991) extintas na data de entrada em vigor deste Decreto	1.153	8.098.535,09
Funções Gratificadas (art. 26 da Lei nº 8.216, de 1991), criadas pelo art. 3º da Lei nº 13.027, de 2014 , extintas na data de entrada em vigor deste	960	5.315.532,29

Decreto		
Cargos de Direção extintos na data de entrada em vigor deste Decreto	119	16.324.755,82
Funções Gratificadas (art. 1º da Lei nº 8.168, de 1991) extintas na data de entrada em vigor deste Decreto	460	5.098.436,66
Funções Comissionadas de Coordenação de Curso extintas na data de entrada em vigor deste Decreto	1.870	29.899.547,94
Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE extintas na data de entrada em vigor deste Decreto	40	1.054.395,43
SUBTOTAL 1	5.100	72.156.569,61
Funções Gratificadas (art. 26 da Lei nº 8.216, de 1991) extintas em 31 de julho de 2019	1.147	8.443.554,77
Funções Gratificadas (art. 1º da Lei nº 8.168, de 1991 , e o art. 1º da Lei nº 9.640, de 1998) extintas em 31 de julho de 2019	11.261	39.812.185,33
SUBTOTAL 2	12.408	48.255.740,10
Gratificações de Representação de Função de Gabinete Militar vedadas a partir da data de entrada em vigor deste Decreto	14	55.912,12
GSISTE - nível superior vedadas a partir da data de entrada em vigor deste Decreto	900	51.358.917,06
GSISTE - nível intermediário vedadas a partir da data de entrada em vigor deste Decreto	352	12.857.081,46
Gratificações de Representação dos Órgãos Integrantes da Presidência da República, no Ministério da Defesa, vedadas a partir da data de entrada em vigor deste Decreto	64	539.085,67
Gratificações de Representação dos Órgãos Integrantes da Presidência da República, vedadas a partir da data de entrada em vigor deste Decreto	157	2.217.702,95
SUBTOTAL 3	1.487	67.028.699,27
GSISTE - nível auxiliar vedadas a partir de 30 de abril de 2019	253	3.291.550,24
Gratificações de Representação de Gabinete vedadas a partir de 30 de abril de 2019	1.716	3.152.287,58
Gratificações Temporárias de Atividade em Escola de Governo - GAEG, nível auxiliar extintas em 30 de abril de 2019	5	65.050,40
GAEG, nível intermediário, extintas em 30 de abril de 2019	27	986.196,59
SUBTOTAL 4	2.001	7.495.084,81
Gratificações de Representação dos Órgãos Integrantes da Presidência da República, no Ministério da Defesa, vedadas a partir de 31 de julho de 2019	4	41.965,31
SUBTOTAL 5	4	41.965,31
TOTAL	21.000	194.978.059,09





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Processo: 23256.009322/2024-01

Interessado: Carlos Aurelio Oliveira Goncalves

Considerando a declaração negativa do *Campus* de Fortaleza (documento(s) SEI 6507694), local de lotação do servidor Carlos Aurelio Oliveira Goncalves, CPF nº 170.364.613-49, Matrícula SIAPE nº 269882, nos últimos cinco anos, e após pesquisa nos registros da Reitoria e nos sistemas de controle de processos correccionais da Controladoria-Geral da União (e-PAD e CGU-PAD), conforme Certidão Negativa Correccional- CGU (SEI 6510100), **NADA CONSTA**, até a presente data, envolvendo o(a) servidor(a) referenciado(a).

Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

THAIS LIMA SILVA
Departamento de Correição



Documento assinado eletronicamente por **Thais Lima Silva, Coordenador(a) de Investigação e Admissibilidade Correccional**, em 19/09/2024, às 09:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6510112** e o código CRC **770AF4DF**.

23256.009322/2024-01

6510112v4



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CARLOS AURELIO OLIVEIRA GONCALVES**

CPF/CNPJ: **170.364.613-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:46:53 do dia 19/09/2024 , com validade até o dia 19/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: v5u0Bqtatss79nu38PhP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.